

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS¹

EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2018

MATÉRIA	RESOLUÇÃO Nº	DATA JULGAMENTO	EMENTA
AUXÍLIO RECLUSÃO – A aferição do requisito de baixa renda na hipótese de segurado desempregado no período de graça deve ser feita com base no último salário de contribuição. Parecer/CONJUR nº 616/2010, questão nº 24	81	28/11/2018	EMENTA: Reclamação ao Conselho Pleno. Art. 64 do Regimento Interno do CRSS. Auxílio reclusão. Art. 80 da Lei 8.213 de 1991 e arts. 116 a 119 do Decreto nº 3.048 de 1999. Salário de contribuição superior ao limite legal.
Ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo segurado, ainda que de BOA-FÉ, em decorrência de concessão irregular de auxílio-doença por falta de qualidade de segurado. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão 15	80	28/11/2018	EMENTA: Reclamação ao Conselho Pleno. Art. 64 do Regimento Interno do CRSS. Auxílio doença previdenciário. Concessão do benefício. Falta de qualidade de segurado na data de início de incapacidade - pagamento em atraso das contribuições previdenciárias. Arts. 15 e 60 a 63 da Lei 8.213 de 1991 e arts. 71 a 80 do Decreto 3.048 de 1999. Violação ao Parecer Conjur/MPS nº 616 de 2010 - a boa-fé do segurado não é impeditivo a devolução de valores recebidos indevidamente
PENSÃO POR MORTE – Retroação da data de início do pagamento (DIP) à data de óbito do instituidor para dependente maior inválido que não comprova a incapacidade na data de entrada do requerimento (DER). Pedido de Uniformização não conhecido por perda de objeto decorrente do ajuizamento de ação judicial.	79	28/11/2018	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Pensão por morte. Arts. 74 a 79 da Lei 8.213 de 1991. Comprovação da qualidade de dependente - maior inválida. Data de início de pagamento do benefício - beneficiária não comprovou sua incapacidade na data de entrada do benefício. Apresentação de sentença de interdição ao longo do curso do processo. Renúncia do direito de discutir a controvérsia na seara administrativa - ajuizamento de ação judicial com o mesmo objeto na forma do art. 36 do Regimento Interno.
	78	28/11/2018	EMENTA: Reclamação ao Conselho Pleno. Art. 64 do Regimento Interno do CRSS. Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência. Requisitos do art. 20, §§ 1º e 3º da Lei 8.742/93. Renda per capita superior a 1/4 do salário mínimo. Violação ao Parecer Conjur/MPS nº 616 de 2010 -valores de benefícios previdenciários recebidos por integrantes do grupo familiar da pessoa portadora de deficiência integra o cálculo da renda per capita.
	77	28/11/2018	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência. Requisitos do art. 20, §§ 1º e 3º da Lei 8.742/93. Renda per capita superior a 1/4 do salário mínimo. Divergência na interpretação em matéria de direito entre acórdãos de Câmaras de Julgamento do CRSS em sede de Recurso Especial quanto a mitigação da renda per capita de 1/4 do salário mínimo.

1 - Por força da publicação da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o então Conselho de Recursos do Seguro Social (CRSS) voltou a ser denominado de Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), com subordinação ao Ministério da Economia (art. 32, XXXI).

LOAS – Impossibilidade de mitigar o requisito objetivo de caracterização da miserabilidade (renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo) com base em jurisprudência do STF emitida em sede de controle difuso de constitucionalidade. Parecer/CONJUR nº 616/2010, questão nº 11	76	28/11/2018	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência. Requisitos do art. 20, §§ 1º e 3º da Lei 8.742/93. Renda per capita superior a 1/4 do salário mínimo. Divergência na interpretação em matéria de direito entre acórdãos de Câmaras de Julgamento do CRSS em sede de Recurso Especial quanto a mitigação da renda per capita de 1/4 do salário mínimo.
	75	28/11/2018	EMENTA: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. LOAS. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange aos critérios de fixação da renda per capita familiar. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Para a fixação dos critérios da renda familiar aplicam-se àqueles definidos na Lei nº 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº 6.214/97. Necessário cumprimento do exposto em lei, decreto e ato normativo ministerial, conforme o previsto no art. 69 do RI/CRSS. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.
ATIVIDADE ESPECIAL – Possibilidade de utilizar laudo técnico extemporâneo para demonstração de exposição ao agente nocivo RUÍDO (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 11, II, de 2019)	74	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO ALCANÇADOS NA FORMA DO ART. 63 DO MESMO REGIMENTO. ATIVIDADE NOCIVA. AGENTE RUÍDO. EXIGÊNCIA DE REQUISITOS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Não há constatação de divergência sobre tese jurídica em matéria de direito sobre a definição da metodologia para a aferição do agente nocivo ruído, não tendo acatado o pedido de uniformização requerido pelo segurado. 2. A extemporaneidade do laudo técnico é matéria de direito sedimentada neste Conselho de Recursos conforme resoluções e ato administrativo autárquico, sendo acolhida a uniformização de jurisprudência. 3. Pedido de Uniformização de Jurisprudência parcialmente provido.
ATIVIDADE ESPECIAL – Inexigência de apresentação de histograma/memória de cálculo para a demonstração de exposição ao agente nocivo RUÍDO. Possibilidade de análise de PPP confeccionado com base em metodologia diversa da NHO-01 da FUNDACENTRO, como a da NR-15, mesmo após a publicação do Decreto nº 4.882, de 18/11/2003, que passou a exigir a comprovação do ruído em NEN (Nível de Exposição Normalizado). (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 13, III, de 2019)	73	28/11/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange conversão de tempo de atividade especial. Exigência de histograma e/ou memória de cálculo. Exposição ao agente nocivo ruído com a observância da técnica de apuração pela NHO-01 da Fundacentro. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Não é exigível o fornecimento de histograma e/ou memória de cálculo para o período de 11/10/2001 até 18/11/2003, por falta de previsão legal em lei, decreto e ato normativo ministerial vinculativo ao CRSS, bem como a inexigibilidade dada ao inc. III do art. 280 da IN/INSS nº 77/2015; pela DIRSAT/INSS, ante o reconhecimento da indisponibilidade de aparelhos de medição no período indicado: A exigência do ruído em NEN, a partir de 18/11/2003, não é estritamente obrigatória podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.
ATIVIDADE ESPECIAL – Possibilidade de análise de PPP confeccionado com base em metodologia diversa da NHO-01 da FUNDACENTRO, como a da NR-15, mesmo	72	28/11/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange conversão de tempo de atividade especial. Exposição ao agente nocivo ruído com a observância da técnica de apuração pela NHO-01 da Fundacentro. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS

após a publicação do Decreto nº 4.882, de 18/11/2003, que passou a exigir a comprovação do ruído em NEN (Nível de Exposição Normalizado). (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 13, III, de 2019)			aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A exigência do ruído em NEN, a partir de 18/11/2003, não é estritamente obrigatória podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.
ATIVIDADE ESPECIAL – A atenuação, neutralização ou eliminação dos agentes nocivos pelo EPI não afasta o enquadramento da atividade especial pelo agente nocivo RUÍDO. (OBS.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 12, de 2019).	71	27/11/2018	EMENTA: Reclamação ao Conselho Pleno. Art. 64 do Regimento Interno do CRSS. Aposentadoria por tempo de contribuição. Art. 9, § 1º, I da Emenda Constitucional nº 20 de 1998. Reconhecimento de atividade especial por exposição a agente nocivo ruído. Utilização eficaz do EPI pelo trabalhador - Violação do Parecer Conjur/MPS nº 616 de 2010. Aplicação do Enunciado nº 21 do CRPS.
EMPREGADA DOMÉSTICA – Desnecessidade de demonstração de filiação ao RGPS como empregada doméstica na data de entrada do requerimento (DER) para obtenção de benefício de menor valor sem comprovação de contribuições (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 2, IV de 2019)	70	27/11/2018	EMENTA: Reclamação ao Conselho Pleno. Art. 64 do Regimento Interno do CRSS. Aposentadoria por Idade. Art. 201, § 7º, II da Constituição Federal — 65 anos para homem e 60 para mulher. Carência de 180 contribuições mensais. Art. 25, II da Lei 8.213 de 1991. Necessidade de comprovar a condição de empregada doméstica na DER - desnecessidade. Aplicação conjunta do art. 36 da Lei 8.213 de 1991 com o Enunciado nº 18 do CRPS além da Resolução nº 06 de 2017 do Conselho Pleno do CRSS.
	69	27/11/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange à exigência de filiação da segurada como empregada doméstica para fins de requerimento de aposentadoria sem contribuições previdenciárias. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Suposta infringência de Órgão Julgador ao Parecer CONJUR/MPS/CGU/AGU nº 672/2012 não confirmada. O empregado doméstico goza da presunção de recolhimentos quando estes são devidos por seu empregador. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
	68	27/11/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange à exigência de filiação da segurada como empregada doméstica para fins de requerimento de aposentadoria sem contribuições previdenciárias. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Suposta infringência de Órgão Julgador ao Parecer CONJUR/MPS/CGU/AGU nº 672/2012 não confirmada. O empregado doméstico goza da presunção de recolhimentos quando estes são devidos por seu empregador. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
	67	27/11/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange à exigência de filiação da segurada como empregada doméstica para fins de requerimento de aposentadoria sem contribuições previdenciárias. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Suposta infringência de Órgão Julgador ao Parecer CONJUR/MPS/CGU/AGU nº 672/2012 não confirmada. O empregado doméstico goza da presunção de recolhimentos quando estes são devidos por seu empregador. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.

Impossibilidade de reanálise da documentação apresentada para enquadramento de atividade especial em sede de Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Reexame de matéria fático-probatória e rediscussão dos fundamentos de decisão de Câmara de Julgamento	66	27/11/2018	EMENTA: EMENTA. APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial em matéria de direito entre Câmaras de Julgamento não demonstrada. Pretensão fundamentada em reexame de matéria fático-probatória. Ausência de pressupostos de admissibilidade contidos no inc. I do art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Não conhecimento do pedido de Uniformização.
EXERCENTE DE MANDATO ELETIVO – Impossibilidade de utilizar os salários de contribuição recolhidos como vereador em período anterior à publicação da Lei nº 10.887/2004 na condição de segurado facultativo se o requerente já era segurado obrigatório do RGPS em outra categoria	65	27/11/2018	EMENTA: BENEFICIO. PEDIDO DE RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. MANDATO ELETIVO. UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMO VEREADOR. INEXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES. FILIAÇÃO COMO SEGURADO FACULTATIVO VEDADA POR LEI. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.
Os incidentes de competência do Conselho Pleno do CRPS não comportam a proposição de relevação da INTEMPESTIVIDADE	64	27/11/2018	EMENTA: EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE NÃO INTEMPESTIVIDADE. JURISPRUDENCIA. CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. LEGISLAÇÃO: ART. 54 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DO SEGURO SOCIAL
Não conhecimento de Reclamação ao Conselho Pleno do CRPS por ausência de demonstração de violação a parecer ministerial	63	27/11/2018	xxxxxxxxxx
Não conhecimento de Reclamação ao Conselho Pleno do CRPS por perda de objeto decorrente do ajuizamento de ação judicial	62	27/11/2018	EMENTA: RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. APOSENTADORIA POR IDADE. EMPREGADA DOMÉSTICA. INEXISTÊNCIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO. OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR. APLICAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO DE RECURSOS. RENÚNCIA A DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INVESTIDURA DE AÇÃO JUDICIAL COM O MESMO OBJETO. CONCESSÃO NA VIA JUDICIAL REFERENTE AO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PERDA DO OBJETO DA RECLAMAÇÃO. LEGISLAÇÃO: ART. 36, 56 E 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS.
AUXÍLIO RECLUSÃO – A aferição do requisito de baixa renda deve considerar o salário de contribuição integral, ainda que a última remuneração tenha sido recebida em valor proporcional aos dias trabalhados	61	27/11/2018	EMENTA: AUXÍLIO-RECLUSÃO. PEDIDO 3E UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange ao reconhecimento do último salário-de-contribuição do segurado recolhido à prisão. Competência, para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. h do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Reconhecimento do último salário-de-contribuição em seu valor mensal, independentemente do número de dias trabalhados no mês de referência. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.
Edição do ENUNCIADO nº 40 do CRPS – Aplicação do prazo decadencial para revisão da acumulação de auxílio-suplementar com aposentadoria de qualquer natureza, salvo comprovada má-fé (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 10, II, de 2019)	60	29/08/2018	EMENTA: A DECADÊNCIA PREVISTA NO ART. 103-A DA LEI Nº 8.213/91 INCIDE NA REVISÃO DE ACÚMULO DE AUXÍLIO-SUPLEMENTAR COM APOSENTADORIA DE QUALQUER NATUREZA, SALVO SE COMPROVADA A MÁ-FÉ DO(A) BENEFICIÁRIO(A), A CONTAR DA PERCEPÇÃO DO PRIMEIRO PAGAMENTO INDEVIDO, OBSERVADOS OS SEGUINTE PARÂMETROS: I - Para as acumulações ocorridas antes da publicação da Lei nº 9.784, o prazo será contado a partir de 01/02/1999. (Parecer MPS/CJ nº 3.509 de 26/04/2005, DOU de 28/04/2005) II - A má-fé deve ser comprovada, no caso concreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório".

Retificação do ENUNCIADO nº 39 do CRPS – Efeitos financeiros da habilitação tardia de beneficiários menores, incapazes ou ausentes em benefícios previdenciários (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 4, III, de 2019)	59	29/08/2018	EMENTA: A habilitação tardia de beneficiários menores, incapazes ou ausentes, em benefícios previdenciários já com dependentes anteriormente habilitados, somente produzirá efeitos financeiros a contar da Data de entrada do Requerimento - DER, sendo incabível a retroação da Data do Início do Pagamento - DIP para permitir a entrega de valores a partir do fato gerador do benefício.
LOAS – Inafastabilidade do critério objetivo de comprovação da condição de miserabilidade (renda familiar inferior a ¼ do salário mínimo)	58	28/08/2018	EMENTA: CONSELHO PLENO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. AMPARO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1/4 DO SALÁRIO MINIMO. COMPROVAÇÃO DA MISERABILIDADE. PROVIDO.
Impossibilidade de reanálise dos níveis de exposição a RUÍDO em sede de Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Reexame de matéria fático-probatória e não demonstração de divergência	57	28/08/2018	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Aposentadoria por tempo de contribuição. Art. 9, § 1º, I da Emenda Constitucional nº 20 de 1998. Reconhecimento de atividade especial por exposição a agente nocivo ruído. Utilização eficaz do EPI pelo trabalhador - Enunciado nº 21 do CRPS. Exposição abaixo ao limite de tolerância - Súmula nº 29 da AGU. Divergência não demonstrada - rediscussão de matéria fático probatória.
Reconhecimento de infringência ao Parecer CONJUR 616/2010 (questão 15), que legitima o ressarcimento de valores recebidos indevidamente em decorrência da acumulação irregular de benefícios, inclusive na hipótese de boa-fé	56	28/08/2018	EMENTA: RECLAMAÇÃO À COMPOSIÇÃO PLENARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DO SEGURO SOCIAL - CRSS (ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS, APROVADO PELA PORTARIA MDSA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2017). INFLIGENCIA DA NORMA NOS TERMOS DO ARTIGO 64 DO RI/CRSS, APROVADO PELA PORTARIA Nº 116/2017 - RECLAMAÇÃO JULGADA COMO PROCEDENTE
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência em razão da não demonstração de divergência em matéria de direito	55	28/08/2018	EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial em matéria de direito entre Câmaras de Julgamento não demonstrada. Pretensão fundamentada em reexame de matéria fático-probatória. Ausência de pressupostos de admissibilidade contidos no inc. I do art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Não conhecimento do pedido de Uniformização.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por intempestividade. O prazo para interposição deste incidente não é interrompido pelo requerimento de revisão de ofício feito ao órgão de origem	54	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Pressupostos de Admissibilidade do pedido não alcançados na forma do § 2º do art. 63 do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Intempestividade. O Conselho Pleno já firmou o entendimento de que as petições dirigidas pelas partes aos Órgãos de Origem para fins de revisão de acórdão não interrompem o prazo para interposição do Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Precedentes. Pedido de Uniformização não conhecido.
	53	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange a conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97, com advento do Decreto nº 2.172/97. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Impossibilidade de conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97 por inexistência de previsão legal, não sendo possível o Conselho julgar em desacordo com o previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.

ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de conversão do agente nocivo ELETRICIDADE após a publicação do Decreto nº 2.172, de 05/03/1997	52	28/28/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange a conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97, com advento do Decreto nº 2.172/97. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Impossibilidade de conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97 por inexistência de previsão legal, não sendo possível o Conselho julgar em desacordo com o previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
	51	28/28/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DE PERÍODO POSTERIOR À 06/03/1997 EXPOSTO AO AGENTE AGRESSIVO ELETRICIDADE - CONHECIMENTO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DO SEGURO SOCIAL - CRSS, APROVADO PELA PORTARIA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2017
	50	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange a conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97, com advento do Decreto nº 2.172/97. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II. do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Impossibilidade de conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97 por inexistência de previsão legal, não sendo possível o Conselho julgar em desacordo com o previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade da Unidade Julgadora do CRSS adequar o julgamento ao decidido pelo Pleno. Inteligência do § 12 do art. 63 do Regimento Interno.
	49	28/08/2018	EMENTA: EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA ESPECIAL. REQUISITOS. AGENTE ELETRICIDADE. NÃO ENQUADRAMENTO APÓS 03/03/97. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. MATÉRIA JÁ CONSOLIDADA EM RESOLUÇÃO DO CRSS. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO.
	48	28/08/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA ESPECIAL. AGENTE NOCIVO ELETRICIDADE APÓS 05.03/1997. EXCLUSÃO DO ROL DE AGENTES NOCIVOS DO DECRETO 2.172.1997 E ANEXO IV DO DECRETO 3.048/99
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por não demonstração de divergência em matéria de direito	47	28/08/2018	EMENTA: INSS não atendeu ao inciso I do artigo 64 da Portaria MPS 548/2011. Acórdão atacado e Acórdão paradigma não versam sobre a mesma situação de direito.
ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de conversão do agente nocivo ELETRICIDADE após a publicação do Decreto nº 2.172, de 05/03/1997	46	28/08/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA APOSENTADORIA ESPECIAL - SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DO PERÍODO DE 06/03/1997 EM DIANTE, POR EXPOSIÇÃO AO AGENTE AGRESSIVO ELETRICIDADE NO CÓDIGO 1.1.8 DO DECRETO Nº 53.831/64 APÓS O ADVENTO DO DECRETO Nº 2.172/1997 - IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PERÍODO PELA INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO
			EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre Câmaras de Julgamento no que tange a incidência do prazo decadencial para o INSS rever o acúmulo de auxílio-suplementar com aposentadoria de

ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – Decai em 10 (dez) anos o direito do INSS de rever a acumulação indevida de auxílio-suplementar com aposentadoria de qualquer natureza, salvo comprovada má-fé, considerando-se como termo <i>a quo</i> deste prazo a data de configuração da irregularidade (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 10, II, de 2019)	45	28/08/2018	qualquer natureza. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. O art. 103-A da Lei nº 8.213/91 se aplica ao caso em análise, devendo ser considerado, como termo a quo, a data da configuração da sua manutenção ilegítima. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por não demonstração de divergência em matéria de direito	44	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial em matéria de direito entre Câmaras de Julgamento não demonstrada. Pretensão fundamentada em reexame de matéria fático-probatória. Ausência de pressupostos de admissibilidade contidos no inc. I do art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Não conhecimento do pedido de Uniformização.
	43	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial em matéria de direito entre Câmaras de Julgamento não demonstrada. Pretensão fundamentada em reexame de matéria fático-probatória. Ausência de pressupostos de admissibilidade contidos no inc. I do art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Não conhecimento do pedido de Uniformização.
	42	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial em matéria de direito entre Câmaras de Julgamento não demonstrada. Pretensão fundamentada em reexame de matéria fático-probatória. Ausência de pressupostos de admissibilidade contidos no inc. I do art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Não conhecimento do pedido de Uniformização.
REVISÃO DO ART. 29, II, DA LEI Nº 8.213/91 – Reconhecida a decadência para efetuar a revisão, cabe o desfazimento do ato e a devolução dos valores recebidos pelo segurado, ainda que de boa-fé	41	28/08/2018	EMENTA: PENSÃO. POR MORTE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange aos efeitos devolutivos de valores recebidos indevidamente. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Revisão errônea da RMI decorrente de ACP nº 0002320-59.2012.4.03.6183. Impossibilidade. Acordo judicial que determinou a observância da decadência. Devolução de valores. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.
ATIVIDADE ESPECIAL – Admite-se a exposição ocasional e intermitente ao agente nocivo desde que esta seja inerente à atividade do segurado. Resolução CRPS nº 21/2014.	40	28/08/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. NÃO ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE EM CONDIÇÕES POR EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO SER OCASIONAL E INTERMITENTE. FUNDAMENTAÇÃO CONTRÁRIA À RESOLUÇÃO 21/2014 DO CONSELHO PLENO. ARTIGO 63, INCISO I DA PORTARIA MDSA 116/2017.
	39	28/08/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. HABITUALIDADE E PERMANÊNCIA. PERMANÊNCIA CARACTERIZADA PELA INODISSOCIABILIDADE ENTRE A EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO E O PROCESSO DE PRODUÇÃO DO BEM OU DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO COMPROVADA EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO. DECRETO 3.048/99.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por não demonstração de divergência em matéria de direito	38	29/05/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Não foi atendido o inciso I do artigo 63 da Portaria MDSA 116/2017. Requisito de admissibilidade não atendido. Acórdãos paradigmas não divergem em interpretação de matéria de direito.

PENSÃO POR MORTE – A habilitação posterior de DEPENDENTE INCAPAZ gera efeitos financeiros a partir da data de entrada do requerimento (DER). (OBS.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 4, III de 2019)	37	29/05/2018	EMENTA: EMENTA: PENSÃO POR MORTE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PENSÃO POR MORTE PARA DEPENDENTE INCAPAZ. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DESDE O ÓBITO. PARA DEPENDENTE COM HABILITAÇÃO POSTERIOR. BENEFÍCIO DEVIDO A PARTIR DA DER. DEVIDA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PORTARIA 116/2017, ART. 3º, 61 E 63. DECRETO 3.048/99, ART. 107.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por não demonstração de divergência em matéria de direito. Rediscussão de matéria fático-probatória	36	29/05/2018	EMENTA: EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LAUDO DE EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO PPP. INDEFERIMENTO DE ENQUADRAMENTO DEVIDO NÃO COMPROVAÇÃO DE EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO. DECRETO 3.048/99.
Ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo segurado, ainda que de BOA-FÉ, em decorrência de concessão irregular de aposentadoria por invalidez por falta de perícia médica. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão 15	35	29/05/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. IRREGULARIDADE NO ATO MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS. DEVOUÇÃO AO ERÁRIO. CARATER ALIMENTAR. VINCULAÇÃO A PARECER MINISTERIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A constatação de irregularidade dentro do prazo decadencial surge na devolução ao erário do montante percebido mesmo constatada a boa-fé do segurado. 2. A determinação - da devolução está correlacionada em parecer ministerial vinculativo a este Conselho de Recursos conforme artigo 68 do Regimento Interno. 3. Pedido de Uniformização de Jurisprudência provido.
EMPREGADA DOMÉSTICA – Desnecessidade de demonstração de filiação ao RGPS como empregada doméstica na data de entrada do requerimento (DER) para obtenção de benefício de menor valor sem comprovação de contribuições (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 2, IV de 2019)	34	29/05/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADA DOMÉSTICA. COMPUTO -PARA EFEITO DE CARÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Inexiste exigência legal e ministerial sobre a vinculação da filiação na categoria de empregada doméstica na data de entrada do requerimento administrativo. 3. Pedido de Uniformização de Jurisprudência improvido.
Não conhecimento de Reclamação ao Conselho Pleno por intempestividade	33	29/05/2018	xxxxxxxxxx
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por não demonstração de divergência em matéria de direito.	32	29/05/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Não foi atendido o inciso I do artigo 63 da Portaria MDSA 116/2017. Requisito de admissibilidade não atendido. Acórdãos paradigmas não divergem em interpretação de matéria de direito.
Ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo segurado, ainda que de BOA-FÉ, em decorrência de manutenção irregular de pensão por morte após a maioria do dependente. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão 15	31	29/05/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. RECEBIMENTO INDEVIDO DE BENEFÍCIO QUE DEVERIA TER CESSADO. Artigo 154 do Decreto 3.048/99; PARECER CONJUR 616/2010, com entendimento consolidado na Resolução 44/2017
ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – Decai em 10 (dez) anos o direito do INSS de rever a acumulação indevida de auxílio-suplementar com aposentadoria de por tempo de contribuição, salvo comprovada má-fé, considerando-se como termo <i>a quo</i> deste prazo a data	30	29/05/2018	EMENTA: Acumulação indevida de auxílio suplementar com aposentadoria. Primeiro pagamento da aposentadoria em 12/12/1995. Aposentado foi notificado da apuração de irregularidade somente em 13/08/2014. Impossibilidade de suspensão face o artigo 103-A da lei 8.213/1991. Direito adquirido. Má fé não comprovada. Resoluções 23/2015 e 12/2016 do CRSS.

de configuração da irregularidade (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 10, II, de 2019)			
LOAS – Flexibilização do requisito objetivo de caracterização da miserabilidade (renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo) com base em parecer socioeconômico. Afastada a aplicação da questão 11 do Parecer/CONJUR nº 616/2010.	29	29/05/2018	XXXXXXXXXX
	28	29/05/2018	XXXXXXXXXX
APOSENTADORIA HÍBRIDA – Necessidade de comprovação do efetivo exercício de atividade rural no período imediatamente anterior à data de entrada do requerimento (DER). Parecer CONJUR nº 19/2013, questão nº 33.	27	29/05/2018	EMENTA: RECLAMAÇÃO AO PLENO. APOSENTADORIA POR IDADE. COMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. NATUREZA DO ÚLTIMO VINCULO. CARÊNCIA. INFRINGENCIA DA DECISÃO ATACADA AO PARECER Nº 19/2013/CONJUR/CGU/AGU. SEGUNDO O QUAL O BENEFICIO CONTROVERTIDO REQUER QUE SE TRATE DE SEGURADO QUE TENHA A QUALIDADE DE TRABALHADOR RURAL NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO REQUERIMENTO DO BENEFICIO OU DO CUMPRIMENTO DO REQUISITO ETÁRIO, NÃO PODENDO SER COMPUTADO COMO CARÊNCIA TEMPO DE ATIVIDADE RURAL ANTERIOR A COMPETENCIA NOVEMBRO DE 1991.
ATIVIDADE ESPECIAL – Utilização de técnica de medição do agente RUÍDO diversa da NHO-01. Ônus da prova do INSS, no exercício de seu poder de polícia, de refutar as informações do PPP. (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 13, III, de 2019)	26	29/05/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. NÃO ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE EM CONDIÇÕES POR EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO SER OCASIONAL E INTERMITENTE. FUNDAMENTAÇÃO CONTRÁRIA À RESOLUÇÃO 21/2014 DO CONSELHO PLENO. ARTIGO 63, INCISO I DA PORTARIA MDSA 116/2017
Emissão do ENUNCIADO nº 39 do CRPS – Efeitos financeiros da habilitação tardia de beneficiários menores, incapazes ou ausentes em benefícios previdenciários (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 4, III, de 2019)	25	27/02/2018	EMENTA: A habilitação tardia de menores, sejam estes incapazes ou ausentes, em benefícios previdenciários já com dependentes anteriormente habilitados, somente produzirá efeitos financeiros a contar da Data de Entrada do Requerimento (DER), sendo incabível a retroação da Data de Início do Pagamento (DIP) para permitir a entrega de valores a partir do fato gerador do benefício
PENSÃO POR MORTE – A habilitação posterior de DEPENDENTE INCAPAZ gera efeitos financeiros a partir da data de entrada do requerimento (DER). (OBS.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 4, III de 2019)	24	27/02/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO EM TESE DE JURISPRUDÊNCIA. ARTIGO 61 DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS, APROVADO PELA PORTARIA MDSA Nº 116/2017. PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA. HABILITAÇÃO TARDIA DE MENOR INCAPAZ. DEPENDENTES PRECEDENTES. APLICABILIDADE DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 8.213/1991. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO PAGAMENTO - DIP. EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA HABILITAÇÃO. SUGESTÃO DE EMISSÃO DE ENUNCIADO. ARTIGO 62 DO RICRSS. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CONHECIDO E PROVIDO.
Não conhecimento do Pedido de Uniformização de Jurisprudência por intempestividade	23	27/02/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. INCISO II DO ARTIGO 3º E INCISO I DO ARTIGO 63, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS, APROVADO PELA PORTARIA MDSA Nº 116/2017. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATIVIDADE ESPECIAL. §§ 1º E 2º DO ARTIGO 64 E ARTIGO 70, AMBOS DO DECRETO Nº 3.048/1999. INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO. § 2º DO ARTIGO 63 DO RICRSS. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NÃO CONHECIDO.

ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – Decai em 10 (dez) anos o direito do INSS de rever a acumulação indevida de auxílio-suplementar com aposentadoria por invalidez, salvo comprovada má-fé considerando-se como termo <i>a quo</i> deste prazo a data de configuração da irregularidade (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 10, II, de 2019)	22	27/02/2018	EMENTA: AUXÍLIO SUPLEMENTAR ACIDENTE DE TRABALHO. RECURSO ESPECIAL DO INSS CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO COM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. COBRANÇA DE VALORES RECEBIDOS. DECADÊNCIA. LEI 8.213/91, ART. 86. Decreto 3.048/99, art. 103.
	21	27/02/2018	EMENTA: AUXÍLIO SUPLEMENTAR ACIDENTE DE TRABALHO. RECURSO ESPECIAL DO INSS CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO COM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. COBRANÇA DE VALORES RECEBIDOS. DECADÊNCIA. LEI 8.213/91, ART. 86. Decreto 3.048/99, art. 103.
ATIVIDADE ESPECIAL – Inexigibilidade de apresentação de formulários para o enquadramento por CATEGORIA PROFISSIONAL (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 14, I, de 2019)	20	27/02/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ATIVIDADE INSALUBRE. MOTORISTA/TRATORISTA. RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL SEM APRESENTAÇÃO DE FORMULÁRIO. REGISTRO INCONTROVERSO EM CARTEIRA DE TRABALHO. DEVIDA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.
Ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo segurado, ainda que de BOA-FÉ, em decorrência de revisão irregular de pensão por morte. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão 15	19	27/02/2018	EMENTA: PENSÃO POR MORTE. RECLAMAÇÃO AO PLENO. REVISÃO INDEVIDADE DE BENEFÍCIO CONCEDIDO. DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE. IMPOSSIBILIDADE DE PERDÃO DA DÍVIDA, AINDA QUE COMPROVADA BOA-FÉ POR PARTE DO INTERESSADO. DECRETO 3.048/99, ART. 154.
PENSÃO POR MORTE – Em caso de dependente MAIOR INVÁLIDO, a invalidez deve ser anterior à maioridade, independentemente de o óbito ter ocorrido antes ou após a publicação do Decreto nº 6.939, de 18 de agosto de 2009. Parecer CONJUR 616/2010, questão nº 12	18	27/02/2018	EMENTA: PENSÃO POR MORTE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ENTRE AS CÂMARAS DE JULGAMENTO NO QUE TANGE AO RECONHECIMENTO DA DATA A SER CONSIDERADA NOS CASOS DE INVALIDEZ PARA FINS DE PENSÃO POR MORTE NA QUALIDADE DE FILHO MAIOR INVÁLIDO. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Fixação à tese contida no Parecer Conjur/MPS nº 616/2010 no sentido de que a invalidez tem que ser reconhecida em data anterior à maioridade de vinte e um anos. Vinculação ao julgamento. Art. 68 e 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade da Unidade Julgadora do CRSS adequar o julgamento ao decidido pelo Pleno. Inteligência do § 12 do art. 63 do Regimento Interno.
ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de enquadrar a atividade de VIGILANTE por CATEGORIA PROFISSIONAL após a publicação da Lei nº 9.032, de 28/04/1995 (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 14, de 2019)	17	27/02/2018	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange ao enquadramento da atividade de vigilante a partir de 29/04/95. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A Lei nº 9.032/95 aboliu a modalidade de enquadramento por categoria profissional não sendo permitido ao Conselho enquadrar a atividade de vigilante a partir de 29/04/95, por inexistência de previsão legal. Estrita observância do julgamento ao previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
			EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange ao enquadramento da atividade de vigilante a partir de 29/04/95. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do

	16	27/02/2018	Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A Lei nº 9.032/95 aboliu a modalidade de enquadramento por categoria profissional não sendo permitido ao Conselho enquadrar a atividade de vigilante a partir de 29/04/95, por inexistência de previsão legal. Estrita observância do julgamento ao previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
Ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo segurado, ainda que de BOA-FÉ, em decorrência de revisão irregular de aposentadoria por invalidez. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão 15	15	27/02/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Coraras de Julgamento no que tange à devolução de valores recebidos indevidamente, por erro da Autarquia. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A devolução de valores recebidos indevidamente, ainda que por erro da Autarquia, é obrigatória na forma da legislação previdenciária - art. 115 da Lei nº 8.213/91 e art. 154 do Decreto nº 3.048/99 - e Questão nº 15 do Parecer Conjur/MPS nº 616/2010. Estrita observância do julgamento ao previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma dos arts. 68 e 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
AUXÍLIO RECLUSÃO – A aferição do requisito de baixa renda na hipótese de segurado desempregado no período de graça deve ser feita com base no último salário de contribuição. Parecer/CONJUR nº 616/2010, questão nº 24	14	27/02/2018	EMENTA: AUXÍLIO-RECLUSÃO. RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. Infringência de Órgão Julgador ao Parecer CONJURJMPMS nº 616/2010, Questão 24. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. III do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 64 do mesmo Regimento. Observância do último salário-de-contribuição do segurado; mesmo desempregado na data-da reclusão. Impossibilidade do Conselho afastar tese jurídica contida em Parecer normativo ministerial aprovado pelo Ministro de Estado. Art. 68 do Regimento Interno da Casa c/c Parecer nº 05/2014/CGU/AGU. Reclamação conhecida e provida. Necessidade da Unidade Julgadora do CRSS adequar o julgamento ao decidido pelo Pleno. Inteligência do § 4º do art. 64 do Regimento Interno.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência em razão da não demonstração de divergência em matéria de direito	13	27/02/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. Divergência jurisprudencial entre Câmaras de Julgamento não demonstrada., Pretensão fundamentada em matéria distinta da apreciada no acórdão questionado. Ausência de pressupostos de admissibilidade contidos no § 1º do art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Não conhecimento do pedido de Uniformização.
EMPREGADA DOMÉSTICA – Desnecessidade de demonstração de filiação ao RGPS como empregada doméstica na data de entrada do requerimento (DER) para obtenção de benefício de menor valor sem comprovação de contribuições (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 2, IV de 2019)	12	27/02/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange à exigência de filiação da segurada como empregada doméstica para fins de requerimento de aposentadoria sem contribuições previdenciárias. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Suposta infringência de Órgão Julgador ao Parecer CONJUR/MPS/CGU/AGU nº 672/2012 não confirmada. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência em razão da não demonstração de divergência em matéria de direito	11	27/02/2018	EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO DE RETROAÇÃO DA DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB). ALEGAÇÃO DE AFRONTA A ENUNCIADO DO CRSS. DISCUSSÃO DE PROVA FÁTICA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ENTRE CÂMARAS DE JULGAMENTO NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE CONTIDOS NO § 1º DO AR. 63 DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO.

ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – Decai em 10 (dez) anos o direito do INSS de rever a acumulação indevida de auxílio-acidente com outro benefício previdenciário, salvo comprovada má-fé	10	27/02/2018	EMENTA: AUXILIO ACIDENTE POR ACIDENTE DE TRABALHO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS. ATO NULO. APLICAÇÃO DA LEI NA FORMA ESTRITA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE REVISÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O instituto da decadência abarca os atos administrativos considerados nulos ou anuláveis nos termos do artigo 54 da Lei nº 9.784/1999. 2. A notificação do segurado sobre a constatação da irregularidade de benefício após o prazo decadencial afasta a devolução de valores ao erário em face da não comprovação da má-fé, conforme o artigo 103-A da Lei nº 8.213/1991. 3. Pedido de Uniformização de Jurisprudência improvido.
ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – Decai em 10 (dez) anos o direito do INSS de rever a acumulação indevida de auxílio-suplementar com outro benefício previdenciário, salvo comprovada má-fé (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 10, II, de 2019)	09	27/02/2018	EMENTA: EMENTA: AUXÍLIO SUPLEMENTAR POR ACIDENTE DE TRABALHO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS. ATO NULO. APLICAÇÃO DA LEI NA FORMA ESTRITA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE REVISÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O instituto da decadência abarca os atos administrativos considerados nulos ou anuláveis nos termos do artigo 54 da Lei nº 9.784/1999. 2. A notificação do segurado sobre a constatação da irregularidade de benefício após o prazo decadencial afasta a devolução de valores ao erário em face da não comprovação da má-fé, conforme o artigo 103-A da Lei nº 8.213/1991. 3. Pedido de Uniformização de Jurisprudência improvido.
	08	27/02/2018	EMENTA: AUXÍLIO SUPLEMENTAR POR ACIDENTE DE TRABALHO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS. ATO NULO. APLICAÇÃO DA LEI NA FORMA, ESTRITA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE REVISÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O instituto da decadência abarca os atos administrativos considerados nulos ou anuláveis nos termos do artigo 54 da Lei nº 9.784/1999. 2. A notificação do segurado sobre a constatação da irregularidade de benefício após o prazo decadencial afasta a devolução de valores ao erário em face da não comprovação da má-fé, conforme o artigo 103-A da Lei nº 8.213/1991. 3. Pedido de Uniformização de Jurisprudência improvido.
ALUNO APRENDIZ – Possibilidade de cômputo de tempo de aluno aprendiz vinculado a escola técnica estadual (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 2, V de 2019)	07	27/02/2018	xxxxxxxxxx
LOAS – Inafastabilidade do critério objetivo de comprovação da condição de miserabilidade (renda familiar inferior a ¼ do salário mínimo). Parecer CONJUR 616/2010, questão nº 16	06	27/02/2018	xxxxxxxxxx
SALÁRIO-MATERNIDADE – É do empregador a responsabilidade pelo pagamento do salário-maternidade da empregada gestante demitida sem justa causa durante o período de estabilidade. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão nº 8; Parecer CONJUR nº 675/2012, item 8. (Obs.: Em sentido contrário o Enunciado CRPS nº 6, de 2019)	05	27/02/2018	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. INCISO II DO ARTIGO 3º E INCISO I DO ARTIGO 63, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS, APROVADO PELA PORTARIA MDSA Nº 116/2017. SALÁRIO-MATERNIDADE. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. ESTABILIDADE GESTACIONAL. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR PELO PAGAMENTO. PARECER CONJUR/MPS Nº 616/2010 DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ÓRGÃOS DO CRSS. PARECER Nº 005/2014/CONJUR/CGU/AGU. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 68 DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS, APROVADO PELA PORTARIA MDSA Nº 116/2017. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CONHECIDO E PROVIDO.

Revogação do Enunciado nº 36 do CRSS, editado por meio da Resolução nº 6, de 19/11/2013 (É permitida a cumulação de auxílio-suplementar ou auxílio-acidente com aposentadoria de qualquer espécie, concedida de 25/07/1991 a 10/11/1997.)	04	27/02/2018	EMENTA: Revogar a decisão do Presidente do Conselho Recursos do Seguro Social — CRSS de 21/11/2013, que suspendeu "ad referendum" deste Conselho Pleno, os efeitos do Enunciado nº 36 do CRSS, e, DAR PROVIMENTO, por unanimidade, ao pedido da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com o voto e sua fundamentação, para revogar o Enunciado 36, editado por meio da Resolução nº 6 em 19/11/2013 (DOU 225, DE 20/11/2013, SEÇÃO 1, PÁG. 43).
ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – O auxílio suplementar é benefício diverso do auxílio-acidente e não pode ser acumulado com aposentadoria de qualquer natureza. Nulidade do Enunciado CRPS nº 36. Parecer MPS/CJ nº 543/1996 e Parecer CONJUR 616/2010	03	27/02/2018	EMENTA: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE CUMULADO COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. § 2º DO ARTIGO 62 DO REGIMENTO INTERNO DO CRSS, APROVADO PELA PORTARIA MDSA Nº 116, DE 20.03.2017. ENUNCIADO Nº 36 EDITADO PELO CONSELHO PLENO DO ENTÃO CRPS PELA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19.11.2013. ENTENDIMENTO DISSONANTE DOS PARECERES MPS/CJ Nº 543/1996 E CONJUR/MPS Nº 616/2010 DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ÓRGÃOS JULGADORES DO CRSS. PARECER Nº 005/2014/CONJUR/CGU/AGU. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 68 DO RICRSS. ENUNCIADO Nº 35/2013 REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 17/2014. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE JULGADO PROCEDENTE.
Improcedência de Reclamação ao Conselho Pleno por falta de demonstração de violação de Parecer Ministerial	02	27/02/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. SEGURADA ESPECIAL. RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. PEDIDO IMPROCEDENTE. Falta de comprovação de violação da decisão da Câmara a Parecer Ministerial conforme art. 64 do mesmo Regimento.
SEGURADO ESPECIAL – Inaplicabilidade da Lei nº 10.666/2003 ao segurado especial, devendo comprovar o efetivo exercício de atividade rural no período imediatamente anterior à data de requerimento do benefício	01	27/02/2018	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. SEGURADO ESPECIAL. RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. Infringência de Órgão Julgador ao Parecer nº 674/2012/CONJUR/MPS/CGU/AGU, aprovado pela Portaria Ministerial nº 264/MPS de 28/05/2013 — não aplicação das disposições do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.666/2003 ao trabalhado rural. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. III do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 64 do mesmo Regimento. Impossibilidade de o Conselho afastar tese jurídica contida em Parecer normativo ministerial aprovado pelo Ministro de Estado. Art. 68 do Regimento Interno da Casa c/c Parecer nº 05/2014/CGU/AGU. Reclamação conhecida e provida. Necessidade da Unidade Julgadora do CRSS adequar o julgamento ao decidido pelo Pleno. Inteligência do § 4º do art. 64 do Regimento Interno.